



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA N. 21, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no segundo semestre do ano de 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no segundo semestre do ano de 2023:

<b>Tribunal</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Período</b>
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	Presencial	07/08/2023 a 09/08/2023
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Presencial	21/08/2023 a 25/08/2023
Tribunal de Justiça do Amazonas	Presencial	11/09/2023 a 15/09/2023
Tribunal de Justiça do Espírito Santo	Presencial	09/10/2023 a 11/10/2023
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	Presencial	23/10/2023 a 27/10/2023
Tribunal de Justiça da Paraíba	Presencial	06/11/2023 a 08/11/2023

Tribunal de Justiça do Paraná	Presencial	20/11/2023 a 24/11/2023
Tribunal de Justiça de Goiás	Presencial	04/12/2023 a 06/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**  
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 01/04/2023, às 09:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1518624** e o código CRC **C3628C3B**.